

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

CAÇAPAVA DO SUL

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 3924/2011**

Art. 24, X da Lei. 8.666/93

Edital nº 1938/2011

Pelo presente instrumento de locação que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 88.142.302/0001-45, por seu Prefeito, **CEL ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Santos Dumont, nº 864, CPF nº 224.258.027-20, neste instrumento denominado de **LOCATÁRIO** e de outro lado os Sr. **EVERTON CORADINE RAGAGNIN**, inscrito no CPF sob o nº 306.775.400-06, e o Sr. **ELTON CORADINE RAGAGNIN**, inscrito no CPF sob o nº 388.548.640-72, ambos residente e domiciliados nesta cidade, neste instrumento denominada de **LOCADOR**, tem como justo e acordado a locação de um imóvel localizado na Rua Barão Rio Branco, nº 1215, em Caçapava do Sul mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O LOCADOR** é legítimo possuidor e proprietário de um imóvel em perfeito estado de conservação, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1215, Município de Caçapava do Sul/RS.

**PARÁGRAFO ÚNICO - O LOCADOR** se responsabilizará pelo pagamento de impostos como taxas de IPTU e demais imposto inerentes ao imóvel.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O LOCADOR** dá em locação ao **LOCATÁRIO** o referido imóvel supra descrito e caracterizado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A LOCAÇÃO** do imóvel é feito por R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais que deverão ser pagos até o 5º (quinto) dia útil.

**CLÁUSULA QUARTA – A LOCADORA** desde já entra na posse do imóvel, para no local ficará instalada a Corporação dos Bombeiros.

**CLÁUSULA QUINTA – O pagamento** dos alugueis mensais, mais as despesas decorrentes de água e luz, correrão à conta dos recursos da atividade 2170, elemento de despesa nº 339036, reduzido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

CAÇAPAVA DO SUL

**CLÁUSULA SEXTA** - Finda a locação, o **LOCADOR** poderá retomar o imóvel, independente de notificação judicial ou extrajudicial, valendo a assinatura dos contratos como anuência prévia do ajustado.

E, por estarem de acordo, assinam o Presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo arroladas.

Caçapava do Sul, 16 de fevereiro de 2011.

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal.

  
Everton Coradine Ragagnin  
Locador

  
Elton Coradine Ragagnin  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

  
